SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2131

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 075/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor**, FABRÍCIO DE OLIVEIRA DUARTE** ocupante do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, admitido em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A75C2A44

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 076/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, à Servidora**, FRANCILENE SILVA ALMEIDA SANTOS** ocupante do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, admitida em 02/01/2013, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:3A012E40

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 077/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor**, FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA** ocupante do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, admitido em 02/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:90391CD2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 078/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, à Servidora**, JANIRA PADILHA DE SOUSA** ocupante do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, admitida em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:ABCB9999

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 079/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor**, JERLAN CUTRIM** ocupante do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, admitido em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:4BDB4EE7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 080/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor**, JOSÉ ALVINO GOMES** ocupante do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, admitido em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D448963F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 081/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor **JOSÉ JORGE FIGUEIREDO TEIXEIRA JÚNIOR,** ocupante do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, admitido em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:06BF9D27

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 082/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, à Servidora **LARISSA RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, admitida em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:782E381E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 083/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, à Servidora **MARIA JUDINETE SOUZA MALCHER,** ocupante do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, admitida em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F6313F72

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 084/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, à Servidora **MARIA MARQUES ALVES,** ocupante do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, admitida em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E47BE624

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 085/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, à Servidora **MARLENE DOS SANTOS PISMEL,** ocupante do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, admitida em 02/01/2013, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:85A54A6C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 086/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor **OSMUNDO GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, admitido em 06/01/2013, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:7262917D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 087/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO GERAL**, admitido em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:AFD33CFB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 089/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, à Servidora **VANDERLÚCIA BARBOSA DOS SANTOS ALEIXO,** ocupante do Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, admitida em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:9D450E2E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA (GB/PRES) Nº 090/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao Servidor **WELLITTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES,** ocupante do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, admitido em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período concessivo de 2018/2019, a partir de 07 /01/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paragominas - PA, em 11 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Vereadora Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BA51A8B3

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 012/2018 – CMP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**
CONTRATADA: empresa **R. L. MUSIC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.168.569/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR: R$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da câmara Municipal Denise Terezinha Gabriel.

Paragominas/PA, 14 de dezembro de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1B0A8650

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 298/2018 – DAF-DRH DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2018, **PEDRO ERNESTRO PARANATINGA LAVOR**, matrícula 120662-1, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, com lotação no Gabinete do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", doze de dezembro de dois mil e dezoito.

ANTÔNIO ROCHA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:29F5150F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 299/2018 – DAF-DRH 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.

O vereador **ANTONIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentares na Câmara Municipal de Santarém, no período de 14 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, conforme dispõe o Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar, acarretará uma grande economia de energia, água e demais despesas para esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente interno da Câmara Municipal de Santarém, durante o ***Recesso das Sessões Parlamentares***, de 14 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, será de 08h00min. às 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ROCHA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:54D8E5DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-01 PMA

A Prefeitura Municipal de Anapu/Pa torna público a retificação do Pregão Presencial nº 043/2018-01 PMA, cuja publicação circulou no dia 13 de dezembro de 2018 no D.O.U., pág. 239, seção 3; no D.O.E., nº 33759, pág. 92; no Diário Oficial dos Municípios(FAMEP), anexo X nº 2129 pag. 04; e no Jornal Amazônia, pág. 06, **Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-01 FME**. **Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-01 PMA.**

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaquelino Silva Mendes
Código Identificador:564FE9AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346

PORTARIA Nº 346 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º Considerando o deslocamento do servidor **LUIS CARLOS SOEIRO SILVA**, integrante do quadro da FUNASA, para a realização de serviço de perfuração de poços tubulares profundo, nos termos da alínea "a" do inciso II do item 06 "condições especiais" do termo simplificado de convenio de cooperação técnica celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Belterra, pelo período de período de 11 a 15/12/2018.
Considerando a extensão da concessão de diárias ao demais colaboradores da concedente FUNASA, nos termos da portaria n° 101/2018 SEMAF, bem como, com base no Art.1º, *captu*, e inciso II do §2º da Lei Municipal n° 270/2018.

RESOLVE:

Art. 2º Conceder 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 885,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 14 de Dezembro de 2018.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº 341/2018-gab/pmb

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8B7C38E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347

PORTARIA Nº 347 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º Considerando o deslocamento do servidor **CELIO ALFREDO MACEDO BAIA**, integrante do quadro da FUNASA, para a realização de serviço de perfuração de poços tubulares profundo, nos termos da alínea "a" do inciso II do item 06 "condições especiais" do termo simplificado de convenio de cooperação técnica celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Belterra, pelo período de período de 11 a 15/12/2018.
Considerando a extensão da concessão de diárias ao demais colaboradores da concedente FUNASA, nos termos da portaria n° 101/2018 SEMAF, bem como, com base no Art.1º, *captu*, e inciso II do §2º da Lei Municipal n° 270/2018.

RESOLVE:

Art. 2º Conceder 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 885,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 14 de Dezembro de 2018.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº 341/2018-GAB/PMB

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1C6D6E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348

PORTARIA Nº 348 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º Considerando o deslocamento do servidor **MOISES BENINGO QUEIROZ FILGUEIRAS**, integrante do quadro da FUNASA, para a realização de serviço de perfuração de poços tubulares profundo, nos termos da alínea "a" do inciso II do item 06 "condições especiais" do termo simplificado de convenio de cooperação técnica celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Belterra, pelo período de período de 11 a 27/11/2018.
Considerando a extensão da concessão de diárias ao demais colaboradores da concedente FUNASA, nos termos da portaria n° 101/2018 SEMAF, bem como, com base no Art.1º, *captu*, e inciso II do §2º da Lei Municipal n° 270/2018.

RESOLVE:

Art. 2º Conceder 17 (dezessete) diárias no valor total de R$ 3.009,00 (três mil e nove reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 14 de Dezembro de 2018.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº 341/2018-GAB/PMB

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E78C9B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349

PORTARIA Nº 349 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º Considerando o deslocamento do servidor **JOAO FELISMINO DE OLIVEIRA**, integrante do quadro da FUNASA, para a realização de serviço de perfuração de poços tubulares profundo, nos termos da alínea "a" do inciso II do item 06 "condições especiais" do termo simplificado de convenio de cooperação técnica celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Belterra, pelo período de período de 11 a 27/11/2018.
Considerando a extensão da concessão de diárias ao demais colaboradores da concedente FUNASA, nos termos da portaria n° 101/2018 SEMAF, bem como, com base no Art.1º, *captu*, e inciso II do §2º da Lei Municipal n° 270/2018.

RESOLVE:

Art. 2º Conceder 17 (dezessete) diárias no valor total de R$ 3.009,00 (três mil e nove reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 14 de Dezembro de 2018.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº 341/2018-GAB/PMB

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E0CD41DE

SEMAF
PORTARIA Nº 101

PORTARIA Nº 101 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1° - Considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do item 06 "Condições Especiais", do Termo Simplificado De Convênio de

Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Belterra/PA.

Art. 2º - Considerando ainda o inciso II do §2° do art. 1° da Lei Municipal n° 270, de 20 de novembro de 2018, que regulamente a concessão de diárias;
RESOLVE:

Art. 3º - Atribuir a qualidade de **COLABORADOR**, nos termos dos dispositivos da Lei n° 270, acima citada, aos servidores da **FUNASA** que encontram-se no município de Belterra para a execução dos trabalhos objeto do Termo de Simplificado do Convênio de Cooperação Técnica;

Art. 4° - Estender a estes o direito à concessão de diárias no valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete) reais, nos termos do Convênio, alínea "a" do inciso II do item 06 "Condições Especiais".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:1D3FFE89

SEMAF
PORTARIA Nº 097

PORTARIA Nº 097/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Ilustríssimo Senhor ***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº044/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018 a qual nomeia a servidora, ***LETÍCIA VIANA DOS SANTOS*****,** como fiscal de execução de contrato advindos do Inexibilidade 007/2018**. (Contratação de Consultoria em gestão Publica)** da secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:398A3FB3

SEMAF
PORTARIA Nº 098

PORTARIA Nº 098/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Ilustríssimo Senhor ***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº046/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018 a qual nomeia a servidora, ***LETÍCIA VIANA DOS SANTOS*****,** como fiscal de execução de contrato nº 048/2018 advindos do Pregão Presencial nº 031/2018**,** da secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:4A105758

SEMAF
PORTARIA Nº 099

PORTARIA Nº 099/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 007/2018.

Ilustríssimo Senhor ***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ***Regiane nogueira Sores,*** onde a servidora designada terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato advindos do Inexibilidade 007/2018. **(Contratação de consultoria em gestão Pública)**

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:084F4F6D

SEMAF
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 048/2018.

Ilustríssimo Senhor ***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ***Regiane nogueira Sores,*** Auxiliar administrativo , da Secretaria de Administração, Finança e planejamento, matrícula nº 3168, onde a servidora designada terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato advindos do Pregão Presencial nº 031/2018.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro par o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:99FF9232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 1145/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr(a). EDILSON COELHO VALADARES, Secretário Municipal, portador do CPF nº 328.404.381-00.

CONTRATADA: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.966.294/0001-24, estabelecida à RUA JOSE PEREIRA COSTA ,310 ,Canaã dos Carajás-PA , CEP 68537-000, neste ato representada pelo Sr.(a) JADSON LORAN NEVES PEREIRA, portador do(a) CPF 020.459.002-74.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 726/2018/FME-CPL, Modalidade Pregão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BRINQUEDOS ESCOLARES PARA EQUIPAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 02/2018, cujo objetivo é a inserção de nova fonte de recursos no Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o orçamento fiscal vigente, **Inserindo no presente ato a fonte de recursos 13100, ficando a partir de agora a divisão por fontes do contrato da seguinte forma:**
FONTE DE RECURSO: **010000** com o valor de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)
FONTE RECURSO: **13100**, no valor total de R$ 42.837,50 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Canaã dos Carajás – PA, 10 de dezembro de 2018.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2A6BC75E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2018

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 1143/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr(a). EDILSON COELHO VALADARES, Secretário Municipal, portador do CPF nº 328.404.381-00.

CONTRATADA: SANTOS MARTINS ELETRODOMESTICOS LTDA-ME - ME , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.010.399/0001-66, estabelecida à RUA NOVO HORIZONTE,30 ,Canaã dos Carajás-PA , CEP 68537-000, neste ato representada pelo Sr.(a) SIMONE DA SILVA SANTOS, portador do(a) CPF 873.546.592-15.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 726/2018/FME-CPL, Modalidade Pregão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BRINQUEDOS ESCOLARES PARA EQUIPAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 02/2018, cujo objetivo é a inserção de nova fonte de recursos no Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o orçamento fiscal vigente, **Inserindo no presente ato a fonte de recursos 13100, ficando a partir de agora a divisão por fontes do contrato da seguinte forma:**
FONTE DE RECURSO: **010000** com o valor de R$ 00,00
FONTE RECURSO: **13100**, no valor total de R$ 102.520,00 (cento e dois mil quinhentos e vinte reais)

Canaã dos Carajás – PA, 10 de dezembro de 2018.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:856BE25A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1153/2018
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 32040/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CEMTRAL MED-CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa para prestação de serviços médicos complementares na rede publica Municipal de Saúde , em diversas especialidades , regime de trabalho, remuneração por regime de trabalho e total de plantões , sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda , limitada aos quantitativos abaixo estipulados.
VALOR TOTAL: R$ 6.462.149,64 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 10 301 1387 2.081 manter o Hospital Mun. Daniel Gonçalves, Classificação econômica 33903900 serv. terc. pessoa jurídica, Subelemento

3390395000 serv. médicos- hospitalares e laboratoriais,fonte de Recurso 012400
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da Assinatura
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9321D7B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1154/2018
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 32040/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de pessoa para prestação de serviços médicos complementares na rede publica Municipal de Saúde , em diversas especialidades , regime de trabalho, remuneração por regime de trabalho e total de plantões , sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda , limitada aos quantitativos abaixo estipulados.
VALOR TOTAL: R$ 1.675.958,40 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 10 301 1387 2.081 manter o Hospital Mun. Daniel Gonçalves, Classificação econômica 33903900 serv. terc. pessoa jurídica, Subelemento 3390395000 serv. médicos- hospitalares e laboratoriais,fonte de Recurso 012400
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da Assinatura
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6184AE86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1156/2018
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 32040/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): L CASTRO SOUSA & CIA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de pessoa para prestação de serviços médicos complementares na rede publica Municipal de Saúde , em diversas especialidades , regime de trabalho, remuneração por regime de trabalho e total de plantões , sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda , limitada aos quantitativos abaixo estipulados.
VALOR TOTAL: R$ 1.675.958,40 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 10 301 1387 2.081 manter o Hospital Mun. Daniel Gonçalves, Classificação econômica 33903900 serv. terc. pessoa jurídica, Subelemento 3390395000 serv. médicos- hospitalares e laboratoriais,fonte de Recurso 012400
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da Assinatura
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:42D9CB14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1155/2018
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 32040/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): J.M SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de pessoa para prestação de serviços médicos complementares na rede publica Municipal de Saúde , em diversas especialidades , regime de trabalho, remuneração por regime de trabalho e total de plantões , sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda , limitada aos quantitativos abaixo estipulados.
VALOR TOTAL: R$ 4.988.400,48 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 10 301 1387 2.081 manter o Hospital Mun. Daniel Gonçalves, Classificação econômica 33903900 serv. terc. pessoa jurídica, Subelemento 3390395000 serv. médicos- hospitalares e laboratoriais,fonte de Recurso 012400
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da Assinatura
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0D107647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1086/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2018/SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 1086/2018-FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018/SRP que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: DAIMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 26.949.046/0001-45, DISTRIBUIDORA VIDALTDA-EPP CNPJ: 03.460.198/0001-84

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
DEC.422/2018
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:22ACE716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 822/2018

LEI Nº 822/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PERTECENTE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, MEDIANTE A PREVISÃO DE NOVOS RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu: JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R$ 1.000.758,81 (Um milhão e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), em atendimento a emenda impositiva nº 03/2017, cujo a finalidade é a construção de três postos de saúde dos seguintes bairros: Residencial Canaã, Vale dos Sonhos e Alto Bonito.

Orgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 1319 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.452.1386 1.040 – Construir Unidade de Saúde da Família.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 012400

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R$ 163.850,00 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), em atendimento a emenda impositiva nº 11/2017, cujo a finalidade é a adquirir

ambulância simples remoção que será utilizada na unidade de saúde da família na Vila bom Jesus – Zona Rural.

Orgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 1319 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.302.1387 2.090 – Manter o Serviço de Urgência e Emergência Hospitalar nas vilas por meio de ambulância.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 012400

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R$ 19.498,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais), cujo a finalidade é a adquirir um veículo para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Orgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 1319 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.301.1387 2.085 – Rede de Atenção Básica
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 012400

Art. 4º. Fica aberto crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 15/2017, cujo a finalidade é adquirir o Centro de Testagem de Aconselhamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 1319 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10 302 1387 1.039 - Construir e ou Adquirir CTA Centros de Testagem e Aconselhamento do Município
Classificação Econômica: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 012400

Art. 5º. A cobertura das despesas acima mencionadas serão provenientes das anulações parciais e/ou totais na fonte 010000, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9AF93FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 020/2018

Dispõe sobre o Atendimento para o Exame Sexológico Forense em Crianças e Adolescentes vítimas de Abuso Sexual que será Realizado no Hospital Municipal de Canaã dos Carajás a partir de 20 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro do corrente ano, registrada em Ata de número dezessete (17) de 2018

Resolve:

Art. 1º Aprovar o atendimento para o exame sexológico forense em crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual que será realizado no Hospital Municipal de Canaã dos Carajás a partir de 20 de novembro de 2018.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de dezembro de 2018.

MARIA APARECIDA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:984FC973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 021/2018

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social do ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, registrada em Ata de número dezoito(18) de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de dezembro de 2018.

MARIA APARECIDA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A4E33FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 022/2018

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Gestão PBF (Programa Bolsa Família) do ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, registrada em Ata de número dezoito(18) de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo de Gestão PBF (Programa Bolsa Família) do ano 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de dezembro de 2018.

MARIA APARECIDA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EAFC9DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 023/2018

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social do ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, registrada em Ata de número dezoito(18) de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo de Gestão SUAS referente ao ano 2017 - Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de dezembro de 2018.

MARIA APARECIDA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F31DB6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 06 de dezembro de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 1083/2018PMCC, na modalidade – Pregão Presencial nº 098/2018, cujo objeto é: Aquisição de material para a confecção de enfeites e decoração na iluminação natalina da segunda edição do projeto um sonho de Natal: Natal Luz 2018, deste município de Canaã dos Carajás - PA.
Vencedoras do Certame: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 28.555.988/0001-74, Com o valor de R$ 10.525,00 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais).
TOC NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 26.934.687/0001-26, Com valor R$ 145.774,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais).

Canaã dos Carajás-PA, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5E08579D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20180027

ORIGEM: CONTRATO N°.20180027
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20170082 e Processo Licitatório nº. 021/2017-SAAE e ao Pregão nº. 009/2017-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 07.626.439/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ÁGUA PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 506.948,94 (quinhentos e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 122.439,93 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos),.
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R$ 629.388,87 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, Atividade 2.145, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 122.439,93 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). Fonte de recurso – 010000 – CEFEM.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2018 extinguindo –se em 31 de Dezembro de 2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 04 de Dezembro de 2018.

DIOGO CUNHA PEREIRA
Presidente da CPL SAAE
Portaria Nº. 014/2018SAAE

Publicado por:
Diogo Cunha Pereira
Código Identificador:CE29D6CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI Nº 6.406/2018

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS DOAÇÕES NOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, FUNGÍVEIS, INFUNGÍVEIS, CONSUMÍVEIS, NÃO CONSUMÍVEIS,DIVISÍVEIS E INDIVISÍVEIS, DOADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a identificação nos bens, objeto de doação ao Município de Capanema a sua identificação.

Parágrafo único. Deverá conter em tal identificação, CPF/CNPJ do doador e data de doação.

Art. 2º Deverão conter identificação de doação os bens móveis, imóveis, fungíveis, infungíveis, consumíveis, não consumíveis,divisíveis e indivisíveis, doados a administração.

I - Entende-se como bem móveis os bens que podem ser transportados por si próprios ou por força alheia.

II - Entende-se como bem imóveis os bens de raiz, ou seja, as coisas que não podem ser removidas de um lugar para outro sem causar destruição.
III - Entende-se como bem fungíveis os bens quepodem ser substituídos por outros da mesma qualidade e espécie.
IV - Entende-se como bem infungíveis os bens de natureza insubstituível.
V - Entende-se como bem consumíveis os bens em que o seu uso importa a destruição imediata da própria substância.
VI - Entende-se como bem não-consumíveis os bens que não se alteram a sua substância, mesmo usando, por possuírem uma durabilidade longa.
VII - Entende-se como bem divisível os bens que podem ser divididos sem alterar sua substância.
VIII - Entende-se como bem indivisível os bens que não podem ser divididos ou fracionados.

Art. 3º A identificação a qual dispõe esta lei, será realizada mediante carimbo, adesivo ou placa, conforme melhor adequação do bem a ser identificado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema/PA, 06 de novembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO	***PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA***
Presidente	Vice – Presidente
EDSON LUIS MACIEL DA SILVA	***LUIZ GOMES DE OLIVEIRA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7418B035

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.405/2018

"DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA; INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O MÊS AGOSTO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Toda criança tem direito ao aleitamento materno, conforme recomenda a Organização Mundial da Saúde – OMS e o Ministério da Saúde – MS.

Art. 2º Todo estabelecimento localizado no Município de Capanema deve permitir o aleitamento materno em suas instalações, independente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Parágrafo único. Mesmo em estabelecimentos que tenham áreas exclusivas para a amamentação, o aleitamento materno é ato livre e espontâneo entre mãe e filho e poderá ocorrer em qualquer local, até onde seja proibido o consumo de alimentos.

Art. 3º Para fins desta Lei, "estabelecimento" é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa, ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 4º O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações estará sujeito à multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

§1º A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada anualmente, com os acréscimos legais, com base em índice oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os valores recolhidos provenientes das multas serão destinados para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Capanema.

Art. 5º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Capanema o **"Mês Agosto Dourado"**, dedicado a conscientizar e esclarecer sobre a importância do aleitamento materno.

Art. 6° No decorrer do mês de agosto de cada ano serão intensificadas ações intersetoriais com o objetivo de informar, conscientizar e esclarecer a população sobre a importância do aleitamento materno para o desenvolvimento saudável dos bebês, bem como para a saúde das mães, incentivando-as à prática da amamentação durante o período nutricional da primeira infância, nos moldes em que é preconizado pela Organização Mundial da Saúde – OMS e Ministério da Saúde – MS.

Parágrafo único. Dentre as atividades de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, serão intensificadas durante o *Agosto Dourado* ações como:
I - Realização de palestras e eventos;
II - Divulgação nas diversas mídias;
III - Reuniões com a comunidade;
IV - Ações de divulgação em espaços públicos;
V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourado.

Art. 7º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 07 / 11 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2416099D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/18

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação correlata, os quais regem a administração pública, em especial, da impessoalidade, transparência, moralidade e eficiência.

CONSIDERANDO que cabe à Municipalidade nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que Administração Pública devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida, nos limites da sua competência com os demais setores competentes da administração para o fiel cumprimentos das cláusulas neles estabelecidas;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;
3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos), está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas;
Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA), do Estado (TCE-PA) e da União (TCU);

Cont. Port. nº028/18, fls.02

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e a Lei nº8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Augusto Sergio Fares de Santana,** Arquiteto**,** RG: 435609-3, CPF: 829.375.672-15, CAU A60894-7, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 17 / 01 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D9734CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2018, da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Homologado a substituição dos representantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/18 os servidores: **Iolanda Maria da Costa Fernandes**, antes como titular, dar-se-á como suplente, e a servidora **Celina Maria Barbosa Farias,** como membro titular.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em: 19 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:644A5494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 235

INSTITUI COMISSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "FELIPE SILVA", QUE, APÓS ESCRUTÍNIO DELIBERAÇÃO, INDICARÁ OS CIDADÃOS QUE NAS MAIS DIVERSAS FORMAS PRESTARAM AO POVO DE CAPANEMA RELEVANTES SERVIÇOS.

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao gestor público municipal, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que em 20 de dezembro de 1999, foi instituída, por meio do Decreto n. 23, a Medalha de Honra ao Mérito "FELIPE SILVA" aos cidadãos que nas mais diversas formas prestaram ao Povo de Capanema relevantes serviços;

CONSIDERANDO que a memória de uma sociedade politicamente organizada é construída não só pelos que vivem, mas também pelos que já faleceram, representando de forma justa e honesta, a história política de uma Nação, consoante os termos do Decreto n. 322, de 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Município de Capanema deve reconhecer, após escrutínio deliberação, os relevantes serviços prestados de forma indistinta, por meio de Comissão criada especificamente para esse fim;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Medalha de Honra ao Mérito "FELIPE SILVA", que, após escrutínio deliberação, indicará os cidadãos que nas mais diversas formas prestaram ao Povo de Capanema relevantes serviços, nos termos do Decreto n. 23/1999, com alteração dada pelo Decreto n. 322/2018.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1o será composta pelas seguintes pessoas:

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA, Secretário de Administração;

MARCELO PIERRE RIMES ACÁCIO, Secretário de Industria e Comércio;

CARLA CAROLYNNE RESUENO COLEHO, Chefe de Gabinete do Prefeito;

Art. 3° - A presente Comissão terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por novo ato administrativo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 08 de Outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 08 / 10 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8EE96B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Ayllo Kenny da Silva Lima**, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Chefe de Departamento de Administração e Serviços, durante a ausência por motivo de férias da respectiva titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 06 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EF4F9825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhor **Francisco Wellington Moura Reis**, matrícula nº 010078-1, servidor efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Cadastro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 24 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8E255DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Antonio Maria de Nazaré Moreira**, Secretário Municipal de Administração, Suprimento de Fundos no valor de R$1.000,00 (Hum mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada

Em, 24 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BB73409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 178/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor **Manoel Moacir de Melo**, servidor efetivo para exercer a função de Chefe de Setor de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em, 04 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D82C7EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 194/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Oscar Tatsuya Ishii**, Secretário Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997, Suprimento de Fundos no valor de R$600,00 (seiscentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2018.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada

em 24 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:76A9017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 086/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Resolve:

Art. 1º-Designar o senhor **Tiago Alves do Vale Junior,** servidor efetivo para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Atendimento as Famílias, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 05/ 01 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PAS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:49C2A38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 196/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 082/2018, advinda da Procuradoria Geral do Município de Capanema e ofício nº 341/2018-SEMAS/GAB, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Ádila Pereira Xavier**, cargo

efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto a 29 de outubro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 28 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 20 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4028824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 108/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Resolve:

Art. 1º - Designar o senhor **David de Oliveira Silva**, servidor efetivo para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Web, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 10 / 01 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PAS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:08202C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 198/2018

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I - Conceder, a senhora **Célia Janete da Costa Moreira**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Suprimento de Fundos no valor de R$1.000,00 (um mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada

Em, 31 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C42E8A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 225/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 080/2018-ASSJUR/PMC e ofício nº 235/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Silvaneia de Fátima Montelo Lopes**, cargo efetivo de assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro a 08 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 05 / 09 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:65712BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 160/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, feita através do Ofício nº 0210/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva senhora **Adna Amorim da Costa Campos**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, como agente de fiscalização, cedida à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 05 / 06 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AB78AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 190/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I - Conceder, a senhora **Priscilla dos Santos Cordeiro**, Secretária Municipal de Desporto e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada

Em, 23 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:86441A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 239/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I - Conceder, a senhora **Priscilla dos Santos Cordeiro**, Secretária Municipal de Desporto e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada

Em, 17 / 10 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:94BC4AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II,

alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 404/18.

R E S O L V E:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome da servidora senhora **Linduina dos Reis Maciel**, solteira para o nome de casada **Linduina Barros dos Reis**, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 fevereiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 08 / 02 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:84F2B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 613/18.

R E S O L V E:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome da servidora senhora **Alcilene Lopes de Morais**, solteira para o nome de casada **Alcilene Morais Rodrigues**, Secretária de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 Fevereiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 23 / 02 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AD032F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Parecer Jurídico nº 001/2018, Assessoria Jurídica - ASSJUR/PMC, anexo ao Requerimento Protocolado sob o nº3.924/17,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Ana Soraya Socorro de Sousa Chaves,** cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 23 / 02 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BE8AB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, feita através do Ofício nº 223/18-SEMED,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Angela Maria Lima de Oliveira,** Cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Função de Diretora da EMEF Tenente Severino Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 19/ 03 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A2E00ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, feita através do Ofício nº 219/18-SEMED,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Socorro Vilene Lima Costa,** Cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, do Cargo de Professora Responsável da Creche São João Batista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 19/ 03 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:88005F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação feita através do Ofício nº 225/18-SEMED,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Levina Costa Guimarães**, servidora efetiva do cargo de Professora de Educação Básica I, para exercer a Função de Diretora da EMEF Tenente Severino Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 19 / 03 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F08EEEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 579/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o servidor senhor **Antonio José das Neves Vidal**, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em, 03 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6C3386BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 051/2018, advinda da Procuradoria Geral do Município de Capanema e Declaração da Secretaria Municipal de Educação, de 09 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Darlene Gomes Padilha**, cargo efetivo de secretária de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto a 29 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 10 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 10 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1932F112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Parecer Jurídico nº 098/2018-ASSJUR/PMC, anexo ao Requerimento Protocolado sob o nº 2.046/18,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor, senhor **Hélio Augusto Reis Oliveira**, cargo efetivo de técnico pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 16 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FFB235D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Parecer Jurídico nº 099/2018-ASSJUR/PMC, anexo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1.938/18,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30 (trinta) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Maria Lúcia de Sales Silva**, cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 16 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E957F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Parecer Jurídico nº 101/2018-ASSJUR/PMC, anexo ao Requerimento Protocolado sob o nº 2.140/18,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Sibele Menezes de**

Menezes, cargo efetivo de técnico pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018 a 27 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 16 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8A6F1563

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Parecer Jurídico nº 100/2018-ASSJUR/PMC, anexo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1.059/18,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Maria de Nazaré Torres da Silva**, cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 16 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:24A9E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2018, da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Homologado a substituição dos representantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/18 os servidores: **Adalberto Damião do Nascimento** (titular) pelo servidor **Sinval Nunes de Sousa**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 19 / 07 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D86B5396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 199/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Dalva Maria Silva de Andrade**, matrícula nº 010764-6, servidora efetiva, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 31 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:376223FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 126/2018-ASSJUR/PMC, de 13 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Leidiane Sousa da Silva**, cargo efetiva de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 08 / 11 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7C7A39CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 069/2018-ASSJUR/PMC, de 23 de outubro de 2018, e Declaração advinda da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Cristiane da Silva Teles**, cargo efetiva de professora de educação básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018 a 20 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 20 / 11 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:16E726D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 075/2018-ASSJUR/PMC, de 23 de outubro de 2018, e Declaração advinda da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Rosalina da Silva Galvão**, cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 22 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 22 / 11 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9055D036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Elinalda Brito de Oliveira**, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 02 / 01 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:638ED380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, senhor **Sinval Nunes de Sousa,** cargo efetivo de Agente de Administração, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Escrituração da Secretaria Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 12 / 01 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F96CDD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora, senhora **Claudia Sousa Baucacer,** cargo de chefe do departamento de tesouraria, para responder pelo período de 15 (quinze) dias como tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 a 31 de outubro 2018.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 20 / 11 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A81B97F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Memorando nº 083/2018, de 21 de novembro de 2018, advindo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir, a membra da Comissão de Apoio aos procedimentos dos pregões, senhorita **Laise Martins Leal**, Chefe de Departamento de Fomento ao Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, pela senhora **Monique Silva dos Santos**, assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 21 / 11 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2018
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F57310E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Resolve:
Art. 1º- Exonerar, a servidora senhora **Dilma Augusta Freire de Melo,** do Cargo de Chefe de Setor de Capitação de Recursos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 16 / 01 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PAS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C8F6B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 874/2017 e o Ofício nº 180/2018- DRH/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º- Anular, em consonância com o Capítulo XIV, que trata da Anulação, Revogação e Convalidação, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **Portaria nº 059/18** que concede 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento a servidora **Luciana Leal Pinheiro**, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 13 / 02 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:70DF3B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/17

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Resolve:

Art.1º- Exonerar o Senhor **Raimundo Samuel Marques Duarte,** do Cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Em 05 / 01 / 2017

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PAS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:49D12ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº091/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 036/2018, de 25 de janeiro de 2018, que criou a Comissão Especial para Deliberação, Acompanhamento Prévio, Coordenação e Fiscalização de Concurso Público e Processo Seletivo na Administração Pública, sem prejuízo da contratação de entidade organizadora e realizadora de certame, na forma em que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício nº0158/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício nº 795/2018/GAB/PMC, onde solicita a substituição da senhorita, **Jucielma Ribeiro de Lima**, Chefe do Departamento de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº122766-1, designada para compor a Comissão instituída pela Portaria nº 036/2018, com as justificativas que a mesma pretende fazer sua inscrição no Concurso Público, que a Prefeitura Municipal de Capanema realizará;

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir, da Comissão instituída pela Portaria nº 036/2018, de 25 de janeiro de 2018, a senhorita **Jucielma Ribeiro de Lima**, Chefe do Departamento de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 122766-1, a pedido; pela senhora **Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº122760-2.

Art. 2º- A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de Março de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Cont. da Portaria nº 091/18, fls 02

Registrada e publicada

Em 20 / 03 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C9C57AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Parecer Jurídico nº 042/2018, Assessoria Jurídica - ASSJUR/PMC, de 04 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, senhor **Paulo Oberdan Morais de Barros**, agente de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018 à 04 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 05 / 04 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0A4383A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o Parecer Jurídico nº 041/2018, Assessoria Jurídica - ASSJUR/PMC, de 04 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, senhora **Sandra Regina Lima de Souza**, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018 à 04 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 05 / 04 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0B99D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Considerando o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e o Atestado médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2018011,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias, de licença maternidade, a servidora, senhora **Antonia Hilma Costa da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2018.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada

Em 10 / 04 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/tlls

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4AEB6E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.
Considerando o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e o Atestado médico anexo ao ofício nº 0235/2018 – DRH/SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias, de licença maternidade, a servidora, senhora **Danielle Cristina da Silva e Silva,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2018.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada

Em 12 / 04 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:731CF5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 059/2018-ASSJUR/PMC, de 20 de abril de 2018 e Ofício nº 295/2018-DRH/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Maria de Lourdes Neves da Silva**, cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 24 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C307B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 081/2018-ASSJUR/PMC, de 28 de maio de 2018 e Ofício nº 0384/18-DRH/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor, senhor **Alcioni José de Barros Silva**, cargo efetivo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 24 de julho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 24 / 07 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:779E1F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 062/18 da Procuradoria Geral do Município de Capanema/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos dos artigos 8º e 30, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor **Benedito Júnior Sousa Amorim**, ocupante efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 24 / 10 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:64D198CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 052/2018-ASSJUR/PMC, de 13 de setembro de 2018, e Ofício nº 0525/2018-DRH/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123, da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Telma Lucia de Souza Gomes**, cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema/PA, 21 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 21 / 11 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5001F332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 3.639/18.

R E S O L V E:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome da servidora senhora **Maria de Nazaré Souza do Nascimento** de solteira, para o nome de casada **Maria de Nazaré Souza do Nascimento Santos**, exercendo o cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2018.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 26 / 11 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6E077F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 118/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 081/2018 de 06 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, senhor **João Guimarães Martins,** servidor efetivo Comandante da Guarda Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, para coordenar temporariamente a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, pela ausência por motivos de saúde do Secretário Municipal.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 06 / 04 / 2018.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/pps

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9A01C848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 172/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, que trata da Anulação, Revogação e Convalidação, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Portaria nº 118/18**, que designa o servidor **João Guimarães Martins**, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, para coordenar temporariamente a Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, por ocasião do retorno do senhor **Valdemir Martins de Araújo**, Secretário Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2018.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 25 / 06 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1C72FEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 248/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor efetivo senhor **Luiz Alberto Lima da Silva,** da Função Gratificada de Chefe de Setor de Operação e Fiscalização de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em 01 / 11 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9A26BD08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 038/2018 FMS-RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público que fará realizar no dia **03 DO MÊS DE Dezembro DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANADA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Tendo como Vencedora a seguinte empresa: CELIO MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ:27.282.113/0001-83.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BD71155C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 037/2018 FMS-RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **28 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA (EPIS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** CERTAME DESERTO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:626BE3C6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 030/2018 FMAS-RESULTADO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizou no dia **29 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **menor preço por item**, visando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** CERTAME DESERTO

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:473A9604

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0474/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, às 12h45, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 13 de dezembro de 2018.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AB1C795E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0475/18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 3.509,86 (três mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7323C01E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0476/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 16 a 19/12/18, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, sr. **JOSÉ CARLOS AZEVEDO,** considerando viagem do titular a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municial

Ciente:
JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FF7F7078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 071/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 071/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: ELSON VIEIRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIU DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE (RESSARCIMENTO)
DESTINO: ALVORADA -TO
INÍCIO: 30/10/2018
FIM: 01/11/2018
VALOR: 146,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2018

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4592F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 096/2018 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 096/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201800057

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.
BENEFICIÁRIO: JONAS LIMA NERYS
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 16/02/2018
FIM: 17/02/2018
DIARIAS: 02
VALOR: 384,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0707.04.122.0066.20132.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D26C526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 097/2018 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 097/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018000657
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.
BENEFICIÁRIO: JONAS LIMA NERYS
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 16/02/2018
FIM: 17/02/2018
VALOR: 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0707.04.122.0066.20132.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:EC71F8FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXT CTT 20180084

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180084
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003SEINF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS
CONTRATADA: ABUDHAB CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA
VALOR TOTAL: R$ 1.121.682,51 (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 0801.154510026.1.019 Obras de Infraestrutura Urbana , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.121.682,51
VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2018 a 16 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:0DC94BDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Obras e a Empresa J. E de Oliveira Rodrigues. Objeto: Adesão á ata de registro de registro de preços originária do Pregão EletrônicoSRP N° 017/2018 – 8°BEC, que tem como objeto a aquisição de blocos de concreto de 16(dezesseis fases). Modalidade: Adesão á ata de registro de preço referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2018-PMI, Contrato: 443/2018, Valor: R$ 313.100,00 (Trezentos e treze mil e cem reais). Vigência: 14 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:6761F628

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, por um período de 12(doze) meses. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 27/12/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7426F3D8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180182

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20180182 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA J D C DE OLIVEIRA EIRELI - ME

O Município de ITAITUBA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, n.º 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF n.º 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J D C DE OLIVEIRA EIRELI - ME** Inscrita no CNPJ n.º 28.694.274/0001-47 sediada à Avenida Maranhão, n.º 50, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, neste ato representada pelo Sr. **José Douglas Carvalho de Oliveira,** portador do CPF/MF n.º 799.982.752-53, residente na Avenida Maranhão, n.º 50, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor do Contrato acima citado, que versa sobre a "Aquisição de peças de veículos para atender as necessidades do Município de Itaituba".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo procede-se ao acréscimo de valores do montante inicial contratado no importe de R$-221.224,00 (duzentos e vinte um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R$-55.306,00 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais).

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R$-221.224,00 (duzentos e vinte um mil, duzentos e vinte e quatro reais), majorou para o montante de R$-276.530,00 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

J D C de Oliveira EIRELI - ME
JOSÉ DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:843B780F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 2/2018-071201/PMMB
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização, preparação e realização de Concurso Público de provas objetivas - de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos - para provimento de cargos no quadro de servidores de Magalhães Barata–PA dia 28.01.2019 às 10:00hrs. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM)

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-211101
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, conforme Proposta nº 092941/2017 do Convênio/SICONV Nº 854682/2017, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Magalhães Barata,dia 07.01.2019 às 10:30hrs. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.com site: http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM)

PRISCILLA ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:64FD92B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 18.344/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 07/01/2019. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: aquisição de 02(dois) veículos (tipo van) de transporte eletivo para a estruturação da rede de atenção básica, conforme proposta de nº 1504201712292106653 e nº 1504201712291229611 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 14/12/2018

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3906052

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.880, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.880, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 15.218, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 15.218, de 16 de Novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo terá como finalidade, a contento e de maneira sustentável, propiciar para que o turismo desempenhe suas atividades multiformes, levando em consideração o conjunto de seus componentes sociais, ambientais, culturais, econômicos, políticos e educacionais com as seguintes competências:"

Art. 2º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 15.218, de 16 de Novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2°.....

VI - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares;

VII - Cabe a este Conselho Municipal de Turismo Promover debates, palestras e estudos, de forma a manter a comunidade informada dos planos e projetos básicos do turismo e suas implementações;

VIII - Analisar, indicar e aprovar ações e projetos que visam o desenvolvimento do setor turístico no município."

Art. 3º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 15.218, de 16 de Novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo será composto por 18 (dezoito) membros, representantes envolvidos na área de turismo e afins, indicados pelos seguintes órgãos e instituições:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III - 1 (um) representante da Segurança Pública (Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Marabá - DMTU, Secretaria de Segurança Institucional Municipal - SMSI, Defesa Civil, Policia Militar e Civil, Bombeiros e Exército);

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração, Ciência e Tecnologia - SICOM;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC;

VIII - 1 (um) representante da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM;

IX - 1 (um) representante da classe de Artesão;

X - 1 (um) representante da classe artística e cultural de Marabá;

XI - 1 (um) representante da Fundação Zoobotânica de Marabá - FZM;

XII - 1 (um) representante das empresas organizadoras e promotoras de eventos, de entretenimento de lazer;

XIII - 1 (um) representante do Sistema S - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/ Serviço Social de Transporte - SEST/ Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT/ Serviço Social do Comércio - SESC;

XIV - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Marabá -ACIM;

XV - 1 (um) representante do Sindicato do Comércio de Marabá - SINDICOM;

XVI - 1 (um) representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SindHotéis;

XVII - 1 (um) representante do Sindicato dos Empregados no comércio de Hoteleiro e Similares Marabá e Sul Pará;

XVIII - 1 (um) representante das Agências de Viagens Transportes e Turismo;"

Art. 4º. O Art. 6º da Lei Municipal nº 15.218, de 16 de Novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Turismo propiciar o necessário suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho, sem Prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados."

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.628, de 07 de março de 2014.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFAEC139

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.883, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 17.883, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRIA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - GEAC, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NOS ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação Especial de Alta Complexidade - GEAC, atribuída ao servidor efetivo ou temporário que desempenhe suas funções no âmbito dos espaços de acolhimento, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, nas diversas atividades, seja de apoio geral/operacional, técnico, administrativo e coordenação, com o objetivo de valorizar e incentivar e o desempenho funcional.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo será equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2º. A Gratificação Especial de Alta Complexidade - GEAC, constitui-se em parcela autônoma, não podendo servir de base de cálculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicionais de tempo de serviço, ou qualquer outra vantagem pecuniária, à exceção da gratificação natalina e do terço constitucional de férias.

Art. 3º. A gratificação prevista no caput do Art. 1º desta Lei não se incorpora para efeitos de proventos e aposentadoria do servidor.

Art. 4º. A gratificação ora criada não prejudica o recebimento de outras vantagens ou adicionais previstos na legislação pertinente, notadamente aquelas previstas na Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CB282E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.885, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

lei Nº 17.885, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI O "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Programa Jovem Aprendiz, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 2º. Fica sob responsabilidade do Município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, em convênio com entidades integrantes do Sistemas "S" ou entidades sem fins lucrativos qualificadas em formação técnico-profissional metódica, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional do Ministério do Trabalho e Emprego para fornecer assistência ao adolescente e a educação profissional no "Programa Jovem Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho mediante cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. Nas relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes pelo Poder Executivo será observado o disposto nesta lei, obedecendo às disposições contidas na Legislação Federal.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º. Os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter idade entre 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos e estarem devidamente matriculados em instituição de ensino fundamental, médio ou superior.

§1º. A idade máxima prevista neste artigo não se aplica aos aprendizes com deficiência.

§2°. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, os adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos.

Art. 4°. O público alvo deste programa é formado, preferencialmente, por jovens de classes sociais desfavorecidas e/ou em situação de risco social, sendo que serão atendidos, prioritariamente, aqueles que preencham os seguintes critérios:

I - ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou estadual, o Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial) ou ser bolsista integral da rede privada de Ensino Fundamental;

II - ter renda familiar "per capta" de até 02 (dois) salários-mínimos ou comprovar o estado de carência, mediante inscrição própria ou de um membro da família da mesma residência no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III - não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

IV - ser residente no Município de Marabá.

§1º. O jovem aprovado no teste seletivo firmará contrato com a administração pública por prazo determinado, com período máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§2°. O limite máximo previsto no §1º deste artigo não se aplica ao aprendiz com deficiência.

§3°. A seleção de aprendizes pelas entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica será realizada mediante processo seletivo simplificado, que levará em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das ocupações definidas nos programas de aprendizagem, além de adotar critérios baseados nos aspectos socioeconômicos e culturais, com mecanismos que garantam a participação majoritária de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 5º. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no art. 4º desta Lei, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

I - tenham sofrido sanção penal ou medida sócioeducativa privativa de liberdade;

II - tenham cumprido ou estejam em cumprimento de penas alternativas ou medidas sócioeducativas em meio aberto;

III - tenham filhos;

IV - sejam afrodescendentes;

V - estejam em situação de trabalho infantil, proibido por lei;

VI - sejam pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 6º. São atribuições gerais do Município de Marabá:

I - promover teste seletivo para ingresso dos jovens, previamente cadastrados;

II - disponibilizar a infraestrutura física e materiais dos ambientes de ensino;

III - disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo;

IV - remunerar os profissionais;

V - fornecer alimentação e transporte para os alunos, quando necessário;

VI - efetuar a contratação de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, nos termos desta Lei, observando a legislação que rege as licitações e contratos administrativos.

Parágrafo único. Para habilitar-se no certame licitatório a que se refere o inciso VI deste artigo, a entidade deverá estar cadastrada e obter a validação do curso de aprendizagem junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 7°. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários:

I - acompanhar o desenvolvimento do "Programa Jovem Aprendiz" se responsabilizando por:

a) divulgar e cadastrar adolescentes para participarem do "Programa Jovem Aprendiz";

b) selecionar os adolescentes, caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas, segundo os critérios definidos no Capítulo II desta Lei;

c) acompanhar a vida estudantil dos alunos;

d) participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica, contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;
e) estabelecer parcerias com as empresas do Município viabilizando vagas para contrato de trabalho do Jovem Aprendiz.

Art. 8°. São atribuições das Entidades integrantes do "Sistema S" ou das Entidades sem fins lucrativos, cadastradas junto do Ministério do Trabalho e Emprego, que possuam aptidão para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:

I - realizar acompanhamento pedagógico;

II - disponibilizar material didático impresso aos participantes do curso;

III - realizar a capacitação metodológica dos docentes;

IV - participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;

V - emitir certificados aos concluintes dos cursos;

VI - fornecer os cursos de aprendizagem em carga horária suficiente para a qualificação profissional do aprendiz.

Art. 9º. É obrigatório aos estabelecimentos, de qualquer natureza, empregar e matricular em cursos profissionalizantes o número de aprendizes equivalentes a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme disposto no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. O limite máximo de 15% (quinze por cento) previsto no caput deste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos que tenha por objeto educação profissional, bem como nos casos de dispensas expressamente previstas.

Art. 10. O Município de Marabá disponibilizará o percentual de contratação de aprendizes no limite mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 15% (quinze por cento) sobre o número de cargos públicos efetivamente providos em seu quadro de servidores, obedecidos os demais critérios fixados nesta Lei e na Legislação que disciplina a matéria, em contrato com duração de 02 (dois) anos, improrrogáveis, com exceção do aprendiz com deficiência.

Art. 11. Para acompanhamento do Programa deverá ser comprovado mensalmente, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no curso, bem como o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 60% (sessenta por cento).

Art. 12. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de pessoa jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 13. Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade das pessoas jurídicas devidamente qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas nesta Lei.

Art. 14. A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental;

II - horário especial para o exercício das atividades; e

III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, vedada a exposição a ambientes insalubres, perigosos ou que prejudiquem seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

Art. 15. Consideram-se pessoas jurídicas qualificadas em formação técnico-profissional metódica:

I - os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);

d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT); e

e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP);

II - as escolas técnicas de educação, inclusive as agrotécnicas; e

III - entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a sua educação profissional, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como seus programas devidamente nele registrados, autorizado seu funcionamento pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 16. Para a definição das funções que demandem formação profissional, deverá ser considerada pela Administração Pública Municipal a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§1º. Ficam excluídas da definição do "caput" deste artigo as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 62 e do §2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§2º. Deverão ser incluídas na base de cálculo todas as funções que demandem formação profissional, independentemente de serem proibidas para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 17. É expressamente proibida a realização de trabalhos insalubres ou perigosos, ou aquelas incompatíveis com a idade do menor.

CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 18. O Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Parágrafo único. Para fins do Contrato de Aprendizagem, a comprovação da escolaridade ou do nível de cognição do aprendiz com deficiência deverá observar os limites impostos pela mesma, e considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização, sendo assegurados ambientes acessíveis e auxílio técnico necessário ao bom desempenho de suas atividades.

Art. 19. Os Contratos de Aprendizagem regulados por esta Lei deverão ser celebrados para o exercício da aprendizagem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da Administração ou da entidade, e que não exponham o aprendiz menor de 18 (dezoito) anos a atividades ou locais que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, seja suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral, incluídos na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), organizada em conformidade com a Convenção n° 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Decreto Legislativo n° 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto n° 3.597, de 12 de setembro de 2000, observando-se as disposições do Decreto Federal n° 6.481, de 12 de junho de 2008, dentre outras fontes normativas.

Art. 20. As atividades a que se refere o caput do art. 19 deverão corresponder às seguintes áreas do conhecimento:

I - Gestão de atendimento: acompanhamento das atividades de atendimento ao público, marcação de reuniões, palestras, cursos, seminários, apropriando-se das técnicas utilizadas pelos servidores no exercício das ações e de relacionamento entre órgãos e entidades, com foco em qualidade do atendimento, prazos de resposta e urbanidade;

II - Gestão de comunicação: operação de máquinas reprográficas (a partir de 16 anos de idade), escaneadores, programas de informática, utilização da internet, construção de atas de reunião, operacionalização de sistemas de fax, telefonia e correio eletrônico, transmissão de recados e mensagens simples e acompanhamento das publicações veiculadas na imprensa oficial;

III - Gestão documental: aprendizagem de técnicas de redação oficial, digitação de documentos com utilização de editor eletrônico de textos, instrução processual utilizada na Administração Pública, noções de arquivo com foco em classificação de documentos, acondicionamento e tabela de temporalidade, segurança da informação e recebimento e entrega de processos e documentos;

IV - Gestão de patrimônio: acompanhamento das atividades de aquisição de bens pela Administração Pública, com foco nos procedimentos administrativos que permeiam todo o fluxo até o tombamento dos bens, noções de almoxarifado com foco no controle de fornecimento às Unidades, movimentação, manutenção e inventário de bens; e

V - Gestão de tecnologia da informação: acompanhamento das atividades de manutenção de equipamentos de informática e dos atendimentos de suporte operacional e remotos promovidos pelos técnicos da área de informática.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo aprendiz serão supervisionadas por servidor designado pela Administração e serão metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, teórica e prática, de acordo com o programa apresentado pela entidade mencionada no Art. 15 desta Lei.

Art. 21. O Poder Executivo poderá empregar e matricular nos cursos oferecidos pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 15, um número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos servidores públicos municipais efetivos, em pleno exercício de suas atividades ou atribuições profissionais existentes, cujas funções demandem formação profissional.

Parágrafo único. No cálculo da percentagem de que trata o caput deste artigo, as frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz.

Art. 22. A contratação do aprendiz deverá ser efetivada diretamente pela Administração Pública Municipal, que se obriga ao cumprimento da cota percentual de aprendizagem ou, supletivamente, pelas pessoas jurídicas sem fins lucrativos mencionadas no inciso III do Art. 15 desta lei.

§1°. Na hipótese de contratação de aprendiz diretamente pela Administração Pública Municipal, esta assumirá a condição de empregador, devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pelas pessoas jurídicas indicadas no artigo 15 desta Lei.

§2º. Quando o vínculo empregatício do aprendiz se der com a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica que ministre o curso de aprendizagem, esta deverá proceder ao registro e à assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

§3°. A contratação de aprendiz por intermédio de Entidades sem fins lucrativos, de que trata o inciso III do Art. 15 desta Lei, para efeito de cumprimento da obrigação estabelecida no caput do Art. 21, somente deverá ser formalizada depois da realização do Processo Seletivo, previsto no §1º do Art. 4º desta Lei, e após a celebração de Convênio, ou outro instrumento semelhante, com Administração Pública Municipal, respeitadas as disposições das Legislações Federal e Estadual, no qual, dentre outras obrigações recíprocas, se estabelecerá as seguintes:

I - a Entidade, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, pode assumir a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o contrato de trabalho decorre de instrumento específico firmado com a Administração Pública Municipal para efeito do cumprimento de sua cota percentual de aprendizagem; e

II - a Administração Pública Municipal assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática para formação técnico-profissional metódica a que este será submetido.

Art. 23. Para a consecução dos objetivos do programa de que trata a presente lei fica o Poder Executivo autorizado, desde já, a firmar convênios ou instrumentos congêneres, respeitadas as disposições das Legislações Federal e Estadual.

Art. 24. Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo nacional.

§1°. Entende-se por condição mais favorável aquela fixada no Contrato de Aprendizagem onde se especifique o salário mais favorável ao aprendiz.

§2º. A Contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço corresponderá a 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior ao aprendiz.

§3º. O jovem aprendiz poderá firmar recibo de quitação de salários.

Art. 25. A duração do trabalho do aprendiz não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§1°. O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

§2º. A jornada semanal do aprendiz, inferior a 25 (vinte e cinco) horas, não caracteriza trabalho em tempo parcial de que trata o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 26. São vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 27. A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à pessoa

jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.

Parágrafo único. Na fixação da jornada de trabalho do aprendiz menor de 18 (dezoito) anos, a pessoa jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica levará em conta os direitos assegurados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 28. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:

I - as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior da Administração Pública Municipal, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II - a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos; e

III - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Art. 29. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado à Administração Pública Municipal fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 30. É assegurado ao aprendiz o direito ao benefício do vale-transporte, quando necessário.

Art. 31. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou, ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - constituição de vínculo empregatício ou de exercício de qualquer atividade remunerada;

II - falta disciplinar grave;

III - frequência escolar inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) ao mês, sem justificativa;

IV - frequência no Programa inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), sem justificativa;

V - desligamento espontâneo a pedido do aprendiz; ou

VI - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz.

Parágrafo único. Nos casos de extinção ou rescisão do Contrato de Aprendizagem, a Administração Pública Municipal, ou a pessoa jurídica responsável pelo programa de aprendizagem, deverá contratar novo aprendiz, nos termos desta Lei, sob pena de infração ao disposto no Art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 32. Para efeito das hipóteses descritas nos incisos do caput do Art. 31 desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:

I - o desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado mediante laudo ou relatório detalhado e fundamentado de avaliação elaborado pela pessoa jurídica qualificada em formação técnico-profissional metódica;

II - a falta disciplinar grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho; e

III - a ausência injustificada à escola será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.

Art. 33. Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho às hipóteses de extinção do contrato mencionadas nos incisos do Art. 31 desta Lei.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA

Art. 34. As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, com meios didáticos apropriados e consistirá na preparação do jovem, através da abordagem de pelos menos os seguintes aspectos:

I - inclusão digital;

II - noções gerais de rotina de trabalho;

III - apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerais, matemática básica e filosofia;

IV - cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação socioambiental, protagonismo juvenil e projeto de vida.

§1º. As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.

§2º. É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer ao aprendiz atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.

Art. 35. As aulas práticas podem ocorrer na própria pessoa jurídica qualificada em formação técnico-profissional metódica ou nos órgãos da Administração Pública Municipal.

§1º. Na hipótese de o ensino prático ocorrer na Administração Pública Municipal, será formalmente designado por esta, ouvida a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, um servidor monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no órgão público, em conformidade com o programa de aprendizagem, assim como respeitadas as atribuições legais previstas para o cargo ocupado pelo servidor monitor.

§2º. A pessoa jurídica responsável pelo programa de aprendizagem fornecerá à Administração Pública Municipal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, quando solicitado, cópia do projeto pedagógico do programa.

§3º. Nenhuma atividade prática poderá ser desenvolvida na Administração Municipal em desacordo com as disposições do programa de aprendizagem.

Art. 36. Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento satisfatório, será concedido pela pessoa jurídica qualificada em formação técnico-profissional metódica o certificado de qualificação profissional.

Parágrafo único. O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Deverão acontecer reuniões periódicas com a participação dos adolescentes, pais ou responsáveis, equipe técnica para avaliação e atividade de caráter educativo.

Art. 38. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o projeto de lei específica de criação dos empregos de aprendiz, conforme a necessidade para a cada período.

Art. 39. As inscrições para o Programa Municipal Jovem Aprendiz serão realizadas anualmente, em data pré-determinada, em locais e horários a serem prévia e amplamente divulgados.

§1º. O período de inscrições será de no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo de 30 (trinta) dias.
§2º. O Poder Executivo elaborará e aplicará processo seletivo simplificado entre os inscritos.

Art. 40. Para cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir à implementação do "Programa Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9AA3C20

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2018-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2018-IPASEMAR
Dispensa de licitação nº: 017/2018-CPL/IPASEMAR. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, em atendimento ao Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá – IPASEMAR. **Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA**, **CNPJ n°**: 26.341.935/0001-25. **Valor Global:** R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 16/11/2018**. Vigência:** 16/12/2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FC79575

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR EDITAL PORTARIA N° 1269 DE 12/12/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 1269 DE 12/12/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV, V, §§1º e 2ºda Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: **TANIA FIGUEIREDO MAIA** – CPF nº 328.282.843-87 e RG Nº 5161137 SSP/PA; Cargo: Professora C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal dos Proventos R$ **8.751,42** (Oito mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Marabá/PA, 12/12/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0777C4B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 1270/2018-IPASEMAR.

• PORTARIA Nº 1270/2018-IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 1012/2018, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: Os artigos 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE: Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora **Sra. EWELLY SALES LIMA DE MELO,** Coordenadora de Assistência Social**,** portadora do CPF nº 010.088.932-85, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com base nos artigo 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331/2008, para serem usufruídas de 13/12/2018 a 11/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá/PA, 13 de Dezembro de 2018.

CERTIDÂO
Certifico que a Portaria nº **1270/2018**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **13/12/2018 à 13/01/2019** para todos os efeitos legais.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A34C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 1972/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. **RONY SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº **820.511.272-04**, se deslocar e permanecer por 02 (dois) dias no Bandeirantes, nos dias 18 e 19/12/2018, com o objetivo de distribuir Mudas aos Agricultores.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido o pagamento de 02 (Duas) diárias com pernoite ao Sr. **RONY SOUZA DOS SANTOS.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:390A0B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7478/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **KATIA CILENE PEREIRA AMORIM**, concursada no cargo de Professora C I, matricula nº 28148, CPF nº 613.513.342-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **04 de janeiro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8E7E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7477/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **JULIA FREITAS ROSAS**, concursada no cargo de Farmacêutica Bioquímica, matricula nº 10369, CPF nº 706.374.582-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **22 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3B49CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7479/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ALESSANDRA SILVA DE FREITAS SOUSA**, concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 28417, CPF nº 684.806.872-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **05 de janeiro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0614A2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7480/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **NECY DE BRITO SILVA**, concursada no cargo Agente de Segurança Patrimonial, matricula nº 29762, CPF nº 008.519.132-96, lotada no Departamento Municipal de Segurança Patrimonial – DMSP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **30 de dezembro de 2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6A3263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7459/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21155/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **OTAIZA SANTOS MACEDO BELEM**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 4578, CPF nº 512.718.852-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua filha, Suele Macedo Belém, pelo período de **10 (dez) dias a contar de 13.11.2018**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F41AAD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7386/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. MARIZA CRISTINA MONTE AZEVEDO DO CARMO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2128, do dia 12.12.2018.
Onde se lê:
Será gozado no período **de 16 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.**

Leia – se:
Será gozado no período **de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D4935B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1974/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1974/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO que **Leodato da Conceição Marques,** CPF nº 181.311.323-00 se deslocará para Belém, nos dias 17 a 20 de dezembro de 2018, com o objetivo de verificar sobre convênios junto ao Ministério do Trabalho e Delegacia Geral de Policia Civil, vem requerer a autorização para a concessão de 04 (quatro) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº 17331/2008.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Sr. **Leodato da Conceição Marques.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4E13A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2114/2018-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2114/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Que o servidor deixou de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa, conforme memorando nº 0234/11 – GP, de 12.07.2011;
CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.913/2014, instaurado através da Portaria nº 1763/2018-GP, a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS;
CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor concursado **OSMAR CARNEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 392.516.402-20, matrícula n° 8.576, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Agente de Portaria (zona urbana), com fulcro no artigo 157, inciso II da Lei Municipal Vigente n° 17.331/2008 – RJU.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á **03 de dezembro de 2018.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB2B00CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2116/2018-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2116/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 21511/2018, firmado pela servidora **NYLANE VALENTE DA SILVA**, concursada no cargo de **Enfermeiro – Zona Urbana** matrícula nº 30845, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **NYLANE VALENTE DA SILVA,** portadora do CPF nº 646.650.112-49, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 28 de Janeiro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83F9C1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7481/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7481/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 22343/2018, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **IVONEIDE VIEIRA ALVES**, concursada no cargo de Agente de Endemias, matricula nº 26601, CPF nº 377.076.552-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 08.12.2018 a 15.12.2018, com base no artigo nº **117, inciso II, alínea a,** da **Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,** em decorrência do seu casamento, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB9AB47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7482/2018-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7482/2018-SEMAD.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22345/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **LAZARO PEREIRA DE CASTRO**, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 17262, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no **período de 02.12.2018 a 09.12.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, **Serapião da Luz de Castro,** conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E7D3A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2116/2018-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2116/2018-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 22103/2018, firmado pelo servidor **ALBER DA SILVA FONSECA ,** concursado no cargo de Professor C.I**,** matricula nº 32385, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº **2749/2017-GP**, de Licença Sem Remuneração, concedida em 11 de setembro de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 02/01/2019**.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AAC9223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7495/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O requerimento de nº 22361/2018, solicitação de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS**, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 32811, CPF nº 961.512.502-49, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de 25.11.2018 a 02.12.2018, com base no artigo nº **117, inciso II, alíneas b,** da **Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,** em decorrência do nascimento de sua filha **Catarina Pinheiro Ferreira**, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38414265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2117/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **MANUELA BANDEIRA DA SILVA FILHA** conforme Processo de nº. 22220/2018, concursada no cargo de **Farmacêutica Bioquímico – Zona Urbana,** matricula nº 28706, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 1409/2017-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 28 de março de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 10/12/2018**.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B5D756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 14.913/2014.

Servidor Acusado: OSMAR CARNEIRO DOS SANTOS, servidor concursado no cargo de Agente de Portaria (zona urbana), matricula n° 8576, lotado junto ao Gabinete do Prefeito.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 164 e art. 157, II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU. Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14.913/2014, ACOLHO** o Relatório da Comissão processante, que **adoto como razões de decidir**, para aplicar ao servidor **OSMAR CARNEIRO DOS SANTOS**, concursado, agente de Portaria (zona urbana), matricula nº 8.576, a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no artigo 157, II da Lei 17.331/2008, em decorrência do cometimento da infração disciplinar de **ABANDONO DE CARGO**, capitulada no artigo 164 do **RJU**, observadas as formalidades legais atendido o interesse público**,** em desfavor do servidor: **OSMAR CARNEIRO DOS SANTOS.**
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 05 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F0180DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

ONDE LER-SE:
OBJETO: O Termo de Fomento nº28/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"SEMEANDO IDEIAS E CULTIVANDO VIDAS",** que visa orientar e formar cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres junto a sociedade em que vivem.
LER-SE-Á:
OBJETO: O Termo de Fomento nº28/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"SEMEANDO IDEIAS E CULTIVANDO VIDAS",** que visa orientar e formar cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres junto a sociedade em que vivem, firmados entre **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 13 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F0013B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

ONDE LER-SE:
OBJETO: O Termo de Fomento nº10/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"FORMAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO DE SENSÍVEL",** através de atividades relacionadas as oficinas de artes e palestras socioeducativas.
LER-SE-Á:
OBJETO: O Termo de Fomento nº10/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"FORMAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO DE SENSÍVEL",** através de atividades relacionadas as oficinas de artes e palestras socioeducativas, firmados entre INSTITUTO CULTURAL HOZANA LOPES DE ABREU **e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 13 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63BF88C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

ONDE LER-SE:
OBJETO: O Termo de Fomento nº29/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"JUVENTUDE KOLPING CONECTIVIDADE COM A VIDA E O MUNDO DO TRABALHO",** que visa promover atividades educacionais por meio do Programa Jovem Aprendiz, garantindo aos jovens o ensino e aprendizagem de forma teórica e pratica dos cursos que são ofertados. Caberá também, propiciar a integração pessoal e social atribuindo a formação de valores humanos, socioambiental e cidadão.
LER-SE-Á:
OBJETO O Termo de Fomento nº29/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"JUVENTUDE KOLPING**

CONECTIVIDADE COM A VIDA E O MUNDO DO TRABALHO", que visa promover atividades educacionais por meio do Programa Jovem Aprendiz, garantindo aos jovens o ensino e aprendizagem de forma teórica e pratica dos cursos que são ofertados. Caberá também, propiciar a integração pessoal e social atribuindo a formação de valores humanos, socioambiental e cidadão, firmados entre **COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ PEDRO ARRUPE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA**

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 13 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A795EBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O Termo de Fomento nº29/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"JUVENTUDE KOLPING CONECTIVIDADE COM A VIDA E O MUNDO DO TRABALHO",** que visa promover atividades educacionais por meio do Programa Jovem Aprendiz, garantindo aos jovens o ensino e aprendizagem de forma teórica e pratica dos cursos que são ofertados. Caberá também, propiciar a integração pessoal e social atribuindo a formação de valores humanos, socioambiental e cidadão.
VALOR GLOBAL: R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
08.244.0008.2.169 Apoio a entidade Obra Kolping do Brasil/ Emenda Impositiva Vereador Cabo Rodrigo
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
08.244.0008.2.249 Apoio a entidade Obra Kolping do Brasil/ Emenda Impositiva Vereador Pedro Correa
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 12 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:318B4299

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O Termo de Fomento nº28/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"SEMEANDO IDEIAS E CULTIVANDO VIDAS",** que visa orientar e formar cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres junto a sociedade em que vivem.
VALOR GLOBAL: R$157.900,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
08.244.0008.2.168 Apoio a Associação Educadora São Francisco de Assis de Marabá/ Emenda Impositiva Vereador Cabo Rodrigo
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.
08.244.0008.2.173 Apoio a Associação Educadora São Francisco de Assis de Marabá/ Emenda Impositiva Vereador Edinaldo Machado
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
10.244.0008.2.212 Apoio a Associação Educadora São Francisco de Assis de Marabá/ Emenda Impositiva Vereador Marcio do São Felix
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
13.244.0008.2.216 Apoio a Atividades Culturais Associação Educadora São Francisco de Assis de Marabá/ Emenda Impositiva Vereador Marcio do São Felix
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
08.244.0008.2.224 Aquisição de Veículo Associação Educadora São Francisco de Assis de Marabá/ Emenda Impositiva Vereadora Cristina Mutran
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 12 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09E868F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 018/2018 que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS_FOCINHOS CARENTES e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "MÃOS QUE SALVAM", que visa resgatar, tratar, castrar e por fim, doar os animais que se encontram na rua em situação de abandono e que também produz a diminuição da natalidade canina e felina.
VALOR GLOBAL: R$ 30.811,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Onze Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
10.304.0008.2.195 Apoio a Associação Protetora dos Animais/ EMENDA IMPOSITIVA
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 14 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BC78765

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 19/2018 que entre si celebram o comando da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EMAUS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "EMAÚS, RECUPERANDO VIDAS", Dotar a Associação em questão de um novo veículo automotor, para subsidiar atividades realizadas no Centro de Recuperação da EMAUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
08.244.0008.2.223 Apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EMAUS – AQUISIÇÃO DE VEICULO / EMENDA IMPOSITIVA
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 14 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0123930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

ONDE LER-SE:
OBJETO: O Termo de Fomento nº10/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"FORMAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO DE SENSÍVEL",** através de atividades relacionadas as oficinas de artes e palestras socioeducativas.
LER-SE-Á:
OBJETO: O Termo de Fomento nº10/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"FORMAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO DE SENSÍVEL",** através de atividades relacionadas as oficinas de artes e palestras socioeducativas, firmados entre INSTITUTO CULTURAL HOZANA LOPES DE ABREU **e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**
Marabá/PA, 13 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:253E08F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

ONDE LER-SE:
OBJETO: O Termo de Fomento nº29/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"JUVENTUDE KOLPING CONECTIVIDADE COM A VIDA E O MUNDO DO TRABALHO",** que visa promover atividades educacionais por meio do Programa Jovem Aprendiz, garantindo aos jovens o ensino e aprendizagem de forma teórica e pratica dos cursos que são ofertados. Caberá também, propiciar a integração pessoal e social atribuindo a formação de valores humanos, socioambiental e cidadão.
LER-SE-Á:
OBJETO O Termo de Fomento nº29/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"JUVENTUDE KOLPING CONECTIVIDADE COM A VIDA E O MUNDO DO TRABALHO",** que visa promover atividades educacionais por meio do Programa Jovem Aprendiz, garantindo aos jovens o ensino e aprendizagem de forma teórica e pratica dos cursos que são ofertados. Caberá também, propiciar a integração pessoal e social atribuindo a formação de valores humanos, socioambiental e cidadão, firmados entre **COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ PEDRO ARRUPE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA**

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 13 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8362687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018– ANO 2018, Nº2129

ONDE LER-SE:
OBJETO: O Termo de Fomento nº28/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"SEMEANDO IDEIAS E CULTIVANDO VIDAS",** que visa orientar e formar cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres junto a sociedade em que vivem.
LER-SE-Á:
OBJETO: O Termo de Fomento nº28/2018 tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto: **"SEMEANDO IDEIAS E CULTIVANDO VIDAS",** que visa orientar e formar cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres junto a sociedade em que vivem, firmados entre **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**
Marabá/PA, 13 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:318B9F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 018/2018 que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS_FOCINHOS CARENTES e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "MÃOS QUE SALVAM", que visa resgatar, tratar, castrar e por fim, doar os animais que se encontram na rua em situação de abandono e que também produz a diminuição da natalidade canina e felina.
VALOR GLOBAL: R$ 30.811,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Onze Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:
10.304.0008.2.195 Apoio a Associação Protetora dos Animais/ EMENDA IMPOSITIVA
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 12 de dezembro de 2018**.**

Marabá/PA, 14 de dezembro 2018.

KARAM EL HAJJAR
Secretária Municipal de Planejamento e Controle
Port. N° 0001/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B64E125

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018-SEMED/PMM – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 047/2018-CPL/PMM - PROCESSO Nº 9.042/2017-PMM.

"Extrato do Contrato nº 189/2018-SEMED/PMM – Pregão Presencial (SRP) no 047/2018-CPL/PMM - Processo nº 9.042/2017-PMM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para confecção de camisetas destinadas a atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. EMPRESA: R da S Costa e Mendonca Comércio de Tecidos LTDA, inscrita no CNPJ/ Nº 12.591.019/0001-39. Valor R$ 27.014,75 (vinte e sete mil quatorze reais e setenta e cinco centavos). Recursos: Transferência Direta - FNDE. Início da Vigência: 01/11/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F67971A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO 098/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2018.
ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO 098/2018 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2018.
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) ROGÉRIO SILVA MIGUEL,** brasileiro(a) portador(a) da matrícula **n° 48962** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E4CDB6D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018-SSAM.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 072/2018-SSAM. Tomada de Preços Nº 053/2018-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51 no Valor Global: R$ 449.677,45 (quatrocentos e quarenta e novel mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Período de Vigência: A vigência do contrato oriundo desta LICITAÇÃO será de 05 (cinco) meses. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica,

Marabá PA, 13 de dezembro de 2018

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D64CC81

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018-SSAM – Processo Administrativo Nº 01.829/2018-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 002/2018-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 27/2018-CEL/SEVOP/PMM, referente a LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PA, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, ALL LOCAÇÃO EIRELLI EPP, CNPJ/MF sob o Nº 09.570.551/0001-65, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 30.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Marabá PA, 13 de dezembro de 2018

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A8F6149

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018-SSAM – Processo Administrativo Nº 01.829/2018-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 002/2018-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 29/2018-CEL/SEVOP/PMM, referente a LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ/PA, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, G.R. FROTA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o Nº 15.376.197/0001-35, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 30.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Marabá PA, 13 de dezembro de 2018

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82A0D1E6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO AVISAMOS QUE O PROCESSOS Nº 20.613/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

AVISO DE SUSPENSÃO
Avisamos que o Processos Nº 20.613/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, foi suspenso por tempo indeterminado para análise de modificação no Edital. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Municipal de Marabá – SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66F0198C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Marcones José Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG: 228664 – SSP/TO, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 576.574.833-34, residente e domiciliado à Rua Goiânia nº 40 Bairro Belo Horizonte – CEP: 68.503-290, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada **Contratante,** e de outro lado o Sr. **JORGE LUIZ BUTKOWSKY PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: 293026 – SSP/ES, e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 494.019.127-34, CRM 009943/PA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 98 – Jacundá - Pará, doravante denominado **Contratado (a),** declaram as partes rescindido o Contrato de Prestação de Serviço Temporário de **n° 448/2018,** de **Médico Ginecologista e Obstetra,** dando-o por findo e acabado, bem como serão quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estar devidamente distratado desde de **21/11/2018**, conforme Edital nº 01/2017-PSS/SMS, Item 2 e clausula 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços.
O celebrante assina o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, justamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 05 de dezembro de 2018.

SR. MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

AFONSO FERREIRA VON GRAPP
Distratado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48BD07E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do Extrato de Contratos de Prestação de Serviços Temporário do Contrato nº 615/2018-SMS da Srª **ELIANE CORREA GUIMARÃES**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2127, do dia **11.12.2018**.

Onde se lê:
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **PSICÓLOGA, aprovada através do PSS(Processo Seletivo Simplificado)Edital 01/2017-SMS,** em regime de **DIÁRIO** a ser cumprido no **DMAC-SEDE,** neste Município de Marabá.

Leia-se:
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA, aprovada através do PSS(Processo Seletivo Simplificado)Edital 01/2017-SMS,** em regime de **DIÁRIO** a ser cumprido no **DMAC-SEDE,** neste Município de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D70B5CF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 279/2018 - FMS/PMM.

Contrato n° 279/2018 - FMS/PMM. Ata de Registros de Preços nº 302/2018/CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 084/2018 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição Parcelada de Centrais de Ar para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Unidades de Saúde vinculadas a esta Secretária no Município de Marabá/PA. Empresa: **Herenio dos Santos Comércio e Importação Eireli,** CNPJ: N° 12.283.935/0001-01, Valor: R$ 45.673,30 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos). Origem do Recurso: **10.301.0082.2.160 –** Aquisição Equip. PS Amadeo Vivaquar – Emenda Impositiva Ver. Cabo Rodrigo, 10.301.0082.2.161 – Aquisição Equip. PS Carlos Barreto – Emenda Impositiva Ver. Cabo Rodrigues. Elemento de despesa: 34.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Data da assinatura: 10/12/2018.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B695C21A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:

Retificação: Na publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 20/2018 - FMS/PMM. Visando acréscimo de 25% do mesmo. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 085/2017 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 063/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para abastecimento dos hospitais e demais unidades de Saúde do Município de Marabá, da Secretaria de Assistência Social – SEASP e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA. Empresa: BELICHE EIRELI LTDA - EPP, CNPJ: N° 12.463.041/0001-01. **Publicado no D.O.M /FAMEP, sob nº 2120 pág. nº 50 de 30 de novembro de 2018. Onde se lê:** *MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*

SAÚDE DE MARABÁ, **Leia-se:** *MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.*

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1974C0EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 283/2018-FMS/PMM.

Contrato **n° 283/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº **51.709/2017/PMM**, Pregão Eletrônico SRP nº **110/2017-CPL/PMM.** Ata de registro de Preços nº **069/2018 CPL/PMM**. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marabá – Pará. Empresa: **SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPIT. LTDA - EPP, CNPJ n° 18.606.861/0001-83, Valor: R$ 168.420,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte Reais).** Origem do Recurso: **10 301 0082 2.055** – Atenção de Alta e Média Complexidade; Elemento de despesas: **33.90.30.00** – Material de Consumo; VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **14 de Dezembro de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8465BD51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 201808020021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Ratificação: 13/08/2018. Contrato nº 2018080027. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: M R FURTADO EIRELI – CNPJ: 30.120.319/0001-11. Valor: 246.901,75. Vigência 14/08/2018 A 09/02/2019.

PREFEITA MARIA NILMA SILVA DE LIMA.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:CD934DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 201808020020. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MEGAS. Ratificação: 08/08/2018. Contrato nº 2018080020. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Valor R$ 110.400,00; Contrato nº 2018080058. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Valor R$ 55.200,00; Contrato nº 2018080056. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Valor R$ 55.200,00; Contrato nº 2018080057. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Valor R$ 55.200,00; Contratada: LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI –CNPJ: 27.147.145/0001-76. Vigência 09/08/2018 A 08/02/2019.

PREFEITA MARIA NILMA SILVA DE LIMA.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:A80C2526

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/201801 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.499.234/0001-28, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por ELOIZA LEAL DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARRUDA & SILVA TRANSPORTE LTDA-ME, inscrito (a) no CNPJ 18.972.553/0001-71, com sede na PASS.TENENTE PEDRO NUNES,Nº57, SERRA OCIDENTAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por NAIANE CATUNDA DE ARRUDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de 1.800 quilometros X R$-4,20 (quatro reais e vinte centavos) perfazendo um total de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 2301.123650004.2.034 Manutenção do Programa Nacional do Trans porte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 24 de Outubro de 2018

Fundo Municipal de Educação
ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Contratante

ARRUDA & SILVA TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ 18.972.553/0001-71
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7484D7AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 784/ 2018 - FRANCELINA VALDIENE COELHO

PORTARIA N° 784/ 2018 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento ao (a) servidor (a), FRANCELINA VALDIENE COELHO, ocupante do cargo de Professor(a), função Docência, lotado (a) na EMEF Santo Anronio do Praialta, neste Município, a partir de 17/11/2018 a 24/11/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Dezembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DA11BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 785/2018 -SILVANIA LIMA RODRIGUES

PORTARIA N° 785/2018 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) SILVANIA LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 42 (quarenta e dois) dias, no período de 08/12/2018 a 18/01/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Dezembro de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9FD29FAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0526-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-019
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0526
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF sob o nº 09.555.115/0001-17
Contratado: MARIA MACILENE BRAGA PAREIRA, inscrito no CPF no 857.425.542-49.
Objeto:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0526 POR MAIS 12 MESES,REFERENTE ALOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARABA, S/N,DISTRITO MARACAJA, NOVO REPARTIMENTO/PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS.
Vigência: 01/01/2019 A 31/12/2019
Valor total: 18.000,00
Data da Assinatura: 13/12/2018.
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JANE CHELANGELA FERREIRA SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8D7B9D22

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0427-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 09/2018-007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial SRP nº: 09/2018-007

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0427
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94**.**
Contratada: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.460.198/0001-84
Objeto:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0427, POR MAIS 12 MESES,REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE FISIOTERAPIA E OUTROS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/12/2018.

PAULO GIOVANE SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E0B5667B

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0428-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 09/2018-007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial SRP nº: 09/2018-007

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0428
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94**.**
Contratada: DISTRIBUIDORA D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.602.727/0001-37
Objeto:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0428, POR MAIS 12 MESES,REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE FISIOTERAPIA E OUTROS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 14/12/2018.

PAULO GIOVANE SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1ABC8F60

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0430-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 09/2018-007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial SRP nº: 09/2018-007

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0430
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94**.**
Contratada: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.056.315/0001-00
Objeto:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0430, POR MAIS 12 MESES,REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE FISIOTERAPIA E OUTROS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 14/12/2018.

PAULO GIOVANE SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5C96EB10

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0431-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 09/2018-007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial SRP nº: 09/2018-007

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0431
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94**.**
Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.581.445/0001-82
Objeto:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0431, POR MAIS 12 MESES,REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE FISIOTERAPIA E OUTROS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 14/12/2018.

PAULO GIOVANE SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B9F67523

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0498-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-015
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0498
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94.
Contratada: EDISELMA DE SANTANA DOS SANTOS, inscrito no CPF N° 580.689.611-00.
Objeto:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0498 POR MAIS 12 MESES,REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA NOVO BRASIL, TUERE II ZONA RURAL, DESTE MUNICIPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DO PROFESSOR SISTEMA MODULAR DE ENSINO - SOME.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor total: R$ 9.795,96
Data da Assinatura: 14/12/2018.
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A6BF0D47

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0478-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-007
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0478
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94.
Contratada:MACH ISAEL ALVES DA COSTA, inscrito no CPF no 011.974.312-41**.**
Objeto:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0478 POR MAIS 12 MESES,REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA COLONIA, QUADRA 17, LOTE 11, BAIRRO VALE DO SOL II, NOVO REPARTIMENTO/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF "Antonio Alves dos Santos".
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Valor total: R$ 60.000,00
Data da Assinatura: 14/12/2018
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:718F8A97

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018 – 0426-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 09/2018-007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial SRP nº: 09/2018-007

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018 – 0426
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94**.**
Contratada: NATAN COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 02.771.547/0001-16
Objeto:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0426, POR MAIS 12 MESES,REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE FISIOTERAPIA E OUTROS, PARA

ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO.
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 17/12/2018.

PAULO GIOVANE SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:60C4C95B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018/SMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO – TFD - **Fund. Legal**: inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor mensal: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Contratada: **SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita com o **CNPJ sob o nº 21.840.691/0001-01**.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:1B27F15F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº077/2017/PMON**; Contratante: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/PMON; Contratado: **M. S. GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME,** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e transportes de cargas; Altera: O PRAZO e VALOR do CONTRATO INICIAL, PRORROGANDO sua vigência de **15/10/2018** para **31/12/2018** e acréscimo no PERCENTUAL de **25% (vinte e cinco por cento)** no seu VALOR; perfazendo um valor a ser aditivado da ordem de **R$: 50.000,00** (**Cinquenta mil reais**).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5CA84B11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12112018-09-056-PMP-SRP

ATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12112018-09-056-PMP-SRP

O Prefeito Municipal de Pacajá no uso de suas atribuições, a bem do interesse público, decide pela suspensão do presente certame.

O Prefeito Municipal de Pacajá no uso de suas atribuições, decide pela suspensão do presente certame, cujo objeto é a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 4x4, Cabinado, não inferior a 95cv; e uma 01 (uma) Escavadeira não inferior a 114HP, e não inferior a 19Toneladas; em atendimento ao Objeto do Convênio nº 871009/2018-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Com abertura prevista para 17/12/2018, às 08:10horas, no Departamento de Licitação, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA. O Presente certame fica a bem do interesse público suspenso, considerando a incompatibilidade das propostas base, de estimativa de preços e os planos de trabalho do convênio, sendo necessário readequar as especificações técnicas, com posterior marcação de data de abertura.

Pacajá/PA, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:6D1D657A

MUNICIPIO DE PACAJA
ATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12112018-09-057-PMP-SRP

ATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12112018-09-057-PMP-SRP

O Prefeito Municipal de Pacajá no uso de suas atribuições, a bem do interesse público, decide pela suspensão do presente certame.

O Prefeito Municipal de Pacajá no uso de suas atribuições, decide pela suspensão do presente certame, cujo objeto é a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE CABINE DUPLA; TRAÇÃO 4X4, MOTOR MINIMO 2.0, TURBO DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 160CV, EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONVENIO Nº 872965/2018 - SEC. ESPEC. DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Com Abertura prevista para 17/12/2018, às 09:45horas, no Departamento de Licitação, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA. O Presente certame fica a bem do interesse público suspenso, considerando a incompatibilidade das propostas base, de estimativa de preços e os planos de trabalho do convênio, sendo necessário readequar as especificações técnicas.

Pacajá/PA, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:D7DE7514

MUNICIPIO DE PACAJA
ATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12112018-09-058-PMP-SRP

ATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12112018-09-058-PMP-SRP

O Prefeito Municipal de Pacajá no uso de suas atribuições, a bem do interesse público, decide pela suspensão do presente certame.

O Prefeito Municipal de Pacajá no uso de suas atribuições, decide pela suspensão do presente certame, cujo objeto é a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura aquisição de um trator 4x4 de pneus, cabinado com arcondionado, não inferior a 115 cv, 22000 rpm, em atendimento ao Convenio nº 867758-2018 - MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Com abertura

prevista para 17/12/2018, às 11:00horas, no Departamento de Licitação, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA. O Presente certame fica a bem do interesse público suspenso, considerando a incompatibilidade das propostas base, de estimativa de preços e os planos de trabalho do convênio, sendo necessário readequar as especificações técnicas.

Pacajá/PA, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4DD97D71

MUNICIPIO DE PACAJA
NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-09-SRP E Nº 061/2018-09

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-09-SRP e Nº 061/2018-09
Objeto: Pregão Presencial nº. 059/2018-09, que tem como objetivo a **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá.**

Objeto: Pregão Presencial nº. 061/2018-09, que tem como objetivo a **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns, material hospitalar, para manutenção da Atenção Básica de Pacajá.**

Considerando ter sido acatada a impugnação apresentada pela empresa K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, e M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, fica os pregões acima citados suspensos para retificação do edital/condições de habilitação, e posterior publicação da nova data e horário de abertura, informamos que o aviso de suspensão terá publicidade no Portal Transparência e nos veículos Imprensa Oficial dos Município/FAMEP, Imprensa Oficial do Estado-IOEPA, Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia, nos dias 17 e 18/12/2018, informamos ainda, que a reabertura se dará nos mesmos veículos publicidades.

Pacajá, Pará, 14 de dezembro de 2018.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:11EE5CCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO Nº 988/2018 – CONTRATO nº. 366/2016, TOMADA DE PREÇOS n° 2/2016-00009 - PMP/METAL SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 26 de Dezembro de 2018 à 24 de Junho de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0DBCAE5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 997/2018 – CONTRATO nº. 298/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00005 - PMP/MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 á 31 de Outubro de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C508BCF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 998/2018 – CONTRATO nº. 794/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-00019 SRP - PMP/Y. M. COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:14AC4942

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 999/2018 – CONTRATO nº. 795/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-00019 SRP - PMP/JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS. Referente à prorrogação de prazo contratual.Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30727BD0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1000/2018 – CONTRATO nº. 800/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-00019 SRP - PMP/GRÁFICA IDEAL EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AA141AAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

##TEX O Município de Prainha, torna público que irá realizar o Processo Seletivo n° 001/2018, de 12 de Dezembro de 2018, Processo Seletivo Simplificado de Títulos, período de Inscrições de 18/12/2018 à 21/12/2018 das 8:00 às 17:00 hrs, na Secretaria de Educação na Pa 419, Km 1 – Base Física – Ala III, horário local, Objeto: A prefeitura Municipal de Prainha, abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Título para Contratação Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Prainha, situado na PA 419 – Km 1 – Base Física, – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, retirada do Edital pelo site www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:78412D64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180493
ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2018-000049
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Maria -Pá
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 1201.081220008.3.014 Aquisição de Veículo para o FMAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Sub elemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 70.000,00
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2018 a 10 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9E112005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 005/2018

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO CONFORME DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 0127/2018, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 0127 de 05 de dezembro de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º. Constituir Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade, alienar, inventariar e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens:
I – Camila Almeida Honório – SEMAD
II – Evanize Cintra de Brito – SMS;
III – Joice de Oliveira Campos Januth – SECMA;
IV – Nadir Santos e Silva – SMPAS;
V – Mauro de Jesus Teixeira – SEMED;

Parágrafo único: A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Camila Almeida Honório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de dezembro de 2018.

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CC7DB005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 011/2018-SEMAP

Objeto: Aquisição de bombas submersas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Empresa vencedora: L M P Corrêa – EPP CNPJ Nº 04.204.957/0001-00, nos itens 02, 03, 05, 06 e 07, totalizando R$ 55.122,00 (Cinquenta e cinco mil cento e vinte e dois reais).

Santarem, 14 de dezembro de 2018

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:605EFDBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°102/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 102/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de acesso a internet, 30mb via fibra ótica, (com garantia de banda de 100% de upload e dowload). Atendendo as secretárias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR e SEMEL.** E foi declarado como vencedora as empresas HIGH TECH INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 17.909.951/0001-80**,** e **o valor da proposta foi de R$ 36.456,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);** e a empresa GARRA TELECOM LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 12.523.391/0001-08, e **o valor da proposta foi de R$ 41.868,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais):** e o valor total da proposta foi de R$ 78.324,00 (Setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:C5A3A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°097/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 097/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição e serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, atendendo as necessidades das secretarias: SEMAPALAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.** E foi declarado como vencedora a empresas **W ANDRADE SOARES -ME** inscrita no CNPJ sob o número 21.731.084/0001-03**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 130.281,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:6E40F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°098/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 098/2018, que tem como objeto: **Aquisição de patrulha mecanizada agrícola, conforme o convênio n°867749/2018, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia –SUDAM e prefeitura municipal de São Félix do Xingu, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRI.** E foi declarado como vencedora a empresa REIMAC REDENÇÃO IMPL. E MAQU. AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 04.741.161/0009-44 e **o valor total da proposta foi de R$ 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:378A0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°100/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 100/2018, que tem como objeto: **Aquisição de maquinário, conforme o convênio n°867747/2018, entre a Superintendência do desenvolvimento da Amazônia –SUDAM e prefeitura municipal de São Félix do Xingu, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRI.** E foi declarado como vencedora a empresa DISBRAVA DISTRIBUIDORA DE CAMINHOES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 23.529.500/0003-82 e **o valor total da proposta foi de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:0E5454BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXT DO CONTRATO Nº 01-221018/005-PP-SRP-PMSF/ADM

EXTRATO DO CONTRATO nº 01-221018/005-PP-SRP-PMSF/ADM
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e NÃO PERECÍVEIS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará.
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará - CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05.
CONTRATADA: A VAGNO E M FREITAS LTDA ME - CNPJ nº. 09.438.033/0001-92.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 6.408,50 (seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0201 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0005.2.008 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Atividade: 04.122.0055.2.036 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Atividade: 13.122.0029.2.031 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e Turismo
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0702 – FMAS – Secret. Municipal de Trab. Promoção Social
Atividade: 08.244.0035.2.062 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 0201 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 06.181.0007.2.010 – Contribuição ao Policiamento no Município
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 22 de outubro de 2018.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B23815F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXT DE CONTRATO Nº 01-041218/029-PP-SRP-PMSF

Extrato de Contrato nº 01-041218/029-PP-SRP-PMSF
DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Finanças e Esporte e Lazer, de São Francisco do Pará/PA.
DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ nº 05.125.992.0001-05
DA CONTRATADA: V S DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ n º 12.665.218/0001-44
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 2.216,48 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2018
Unidade Orçamentária: 2.027 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Atividade: 18 122.0030 2.027 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.008 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.008 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.036 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.036 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.018 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.018 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.013 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
Atividade: 04 123 0009 2.019 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.013 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
Atividade: 04 123 0009 2.019 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.031 – Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.031 - Manutenção das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinários
Valor Global R$ 2.216,48 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 04 de dezembro de 2018.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
05.125.992.0001-05
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:08DB3E23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 029 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão dos contratos no Município de São Geraldo do Araguaia- Pará.

O Senhor **EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a pertinência da implementação de uma política efetiva de controle e gestão de recursos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da adequação dos gastos públicos;
CONSIDERANDO a grande crise econômica que o Brasil está vivenciando, que vem acarretando a diminuição da arrecadação também no que se refere a outras fontes de recursos, bem como a

diminuição de repasses dos Governos Federal e Estadual para os Municípios;
CONSIDERANDO a mudança de exercício financeiro, o que acarretará uma análise criteriosa dos contratos vigentes por parte da equipe com a finalidade de alcançar condições satisfatórias para um equilíbrio financeiro;
CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão dos contratos administrativos com o propósito de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, respeitando as necessidades básicas da população;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços de Saúde, Educação, limpeza pública e a Prestação de Serviços de Engenharia e Execução de Obras Públicas, por ser de relevância Municipal.
DECRETA:
Art. 1º – Fica autorizada a suspensão de todos os contratos firmados com Município de São Geraldo do Araguaia, pelo período de até 60 (sessenta) dias**,** ressalvados os serviços de Saúde, Limpeza Pública e Prestação de Serviços de

Execução de Engenharia e Obras Públicas a critério e discricionariedade da Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – Deverão os titulares das diversas Secretarias, proceder com as tratativas necessárias à suspensão dos contratos administrativos vigentes, em conformidade com as necessidades dos departamentos;
Parágrafo Segundo – As suspensões previstas neste decreto poderão, em casos excepcionais, serem canceladas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:CA9FE297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº TP-CPL-003/2018–PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180018
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035.2018.20.2.003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de ponte na Rua Getúlio Vargas(Ponte do Marajá), município de Tucuruí/PA, conforme planilha orçamentaria de quantitativos e preços em anexo.
CONTRATADA: Amazon Construtora e Empreendimentos Ltda - EPP
VALOR: R$ 163.132,35(cento e sessenta e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:0AA02F59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022 - COMISSÃO DE PREGÃO

PORTARIA Nº. 2022/18
XINGUARA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos: nomeado o Pregoeiro Municipal e a equipe de apoio nos termos abaixo:

I – JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro
II – JUAREZ RAMOS BRITO JUNIOR – Pregoeiro
III - DANYARA SOUSA RODRIGUES- Membro da Equipe de apoio.
IV - PATRICIA COSTA DA SILVA - Membro da Equipe de apoio
V - DANIELA DE CASSIA MARTINS FERREIRA - Membro da Equipe de apoio
VI - CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA - Membro da Equipe de apoio.
VII – FLÁVIA RIBEIRO CAMPELO - Membro da Equipe de apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9F389E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 2023/18
XINGUARA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos:

I - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Presidente
II - JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR - Secretário
III- DANYARA SOUSA RODRIGUES - Membro

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem Suplentes da Comissão de que trata este artigo, obedecendo à mesma hierarquia, os seguintes servidores:
I - PATRICIA COSTA DA SILVA
II - DANIELA DE CASSIA MARTINS FERREIRA
III - CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:79E1E24D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Portaria nº.:	1287/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1246/18	**Data:**	03/12/2018
Servidor :	Silvano Jardel de Jesus Rezende						
Matricula:	9689	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1291/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1252/18	**Data:**	04/12/2018
Servidor :	Leila Costa Rodrigues						
Matricula:	10854	**Período:**	75 dias	**Data Inicial:**			18/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA							
Portaria nº.:	1311/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1266/18	**Data:**	07/12/2018
Servidor :	Alex Sandro de Souza Rodrigues						
Matricula:	952	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			27/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	1286/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1245/18	**Data:**	03/12/2018
Servidor :	Francisca de Assis Fernandes Sampaio						
Matricula:	127	**Período:**	90 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1250/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1285/18	**Data:**	03/12/2018
Servidor :	Railda Ferreira Costa						
Matricula:	1312	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			02/12/2018
Portaria nº.:	1258/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1299/18	**Data:**	02/12/2018
Servidor :	Jarina Moura de Oliveira						
Matricula:	1083	**Período:**	76 dias	**Data Inicial:**			27/11/2018
Portaria nº.:	1259/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1300/18	**Data:**	05/12/2018
Servidor :	Osvaldina de Andrade Costa						
Matricula:	1345	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	1243/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1273/18	**Data:**	29/11/2018
Servidor :	Luzia Ires Rocha Aguiar						
Matricula:	7149	**Período:**	61 Dias	**Data Inicial:**			23/11/2018
Portaria nº.:	1244/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1283/18	**Data:**	03/12/2018
Servidor :	Juciana Maria Santana						
Matricula:	7294	**Período:**	15 Dias	**Data Inicial:**			22/11/2018
Portaria nº.:	1247/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1288/18	**Data:**	04/12/2018
Servidor :	Maria da Silva Nascimento						
Matricula:	7578	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			25/11/2018
Portaria nº.:	1248/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1281/18	**Data:**	03/12/2018
Servidor :	Simone Magno Franca						
Matricula:	39022	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			01/11/2018
Portaria nº:	1289/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1289/18	**Data:**	04/12/2018
Servidor :	Maria Jose dos Santos Vieira						
Matricula:	17399	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			29/11/2018
Portaria nº.:	1293/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1293/18	**Data:**	04/12/2018
Servidor :	Nilva Sertorio do Nascimento						
Matricula:	36236	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1254/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1294/18	**Data:**	04/12/2018
Servidor :	Dooraci Barbosa Fernandes da Silva						
Matricula:	10634	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			04/12/2018
Portaria nº.:	1295/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1295/18	**Data:**	04/12/2018
Servidor :	Gilvana de Cassia Sodre Lopes						
Matricula:	29148	**Período:**	31 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1256/18	**Data:**	05/12/2018	**Laudo nº**	1296/18	**Data:**	05/12/2018
Servidor :	Ileane Barbosa Braga de Souza						
Matricula:	32361	**Período:**	63 dias	**Data Inicial:**			30/11/2018
Portaria nº.:	1297/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1297/18	**Data:**	05/12/2018
Servidor :	Antonia Lucia Bezerra de Oliveira						
Matricula:	2666	**Período:**	47 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018

Portaria nº.:	1301/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1260/18	**Data:**	06/12/2018
Servidor :	Sandra Maria Silva Freitas						
Matricula:	2692	**Período:**	68 dias	**Data Inicial:**			20/11/2018
Portaria nº.:	1303/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1261/18	**Data:**	06/12/2018
Servidor :	Rosimeire Nascimento Silva						
Matricula:	32447	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			23/11/2018
Portaria nº.:	1305/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1305/18	**Data:**	06/12/2018
Servidor :	Neuzilene Ataides Mateus						
Matricula:	8143	**Período:**	62 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1263/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1306/18	**Data:**	06/12/2018
Servidor :	Maria Jose Silva Conceição Alves						
Matricula:	9171	**Período:**	36 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1264/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1307/18	**Data:**	07/12/2018
Servidor :	Maria da Conceição Dias da Silva						
Matricula:	2114	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1308/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1308/18	**Data:**	07/12/2018
Servidor :	Niviane Oliveira dos Santos						
Matricula:	13755	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			01/12/2018
Portaria nº.:	1312/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1312/18	**Data:**	07/12/2018
Servidor :	Milton Ribeiro Guimaraes						
Matricula:	20800	**Período:**	59 dias	**Data Inicial:**			05/11/2018
Portaria nº.:	1268/18	**Data:**	11/12/2018	**Laudo nº**	1313/18	**Data:**	07/12/2018
Servidor :	Daysy Patricia Silva de Oliveira						
Matricula:	40090	**Período:**	60 dias	**Data Inicial:**			01/11/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DBDEB56

